



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

DECRETO Nº 043/2015 Em, 27 de novembro de 2015.

“Dispõe sobre o cancelamento dos restos a pagar inscritos em 31 de dezembro de 2013 e em exercícios anteriores, dando outras providências.”

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que: “Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte”;

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece: “Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular”;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos conforme exposto nos considerados anteriores;

CONSIDERANDO finalmente que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

DECRETA:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal deverão cancelar, no **prazo de até trinta dias após a data de publicação deste Decreto**, integralmente, os Restos a Pagar não processados inscritos em 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, 2013, referentes a saldo de licitação não utilizado pelo município, constantes do anexo a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até aquela data.

§ 1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste artigo.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º - Fica desde já notificado a todos os credores que vierem a reclamar o cancelamento dos restos a pagar, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

(trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto à Secretaria Municipal da Fazenda o direito ao pagamento.

Art. 3º - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo único no qual discrimina o rol dos restos a pagar por exercício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Beneditinos -PI, 27 de Novembro de 2015.

ANEXO ÚNICO CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - (NÃO PROCESSADOS) ANO DE 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013

Nº do empenho	Data	Valor
129	10/12/2008	8.938,12
134	10/12/2008	1.180,01
1	30/12/2009	130.221,61
191	02/02/2009	108,09
1454	01/06/2009	200,00
1533	05/06/2009	2.888,68
1919	01/07/2009	50,00
3002	01/10/2009	150,00
3365	23/11/2009	67,00
3381	18/11/2009	67,00
3849	17/12/2009	1.500,00
3850	17/12/2009	1.500,00
3969	28/12/2009	93,00
4007	28/12/2009	2.142,00
4011	28/12/2009	8.670,85
3102	06/11/2009	4.650,00
3626	22/12/2009	4.799,44
3638	23/12/2009	88,50
2871	01/10/2009	1.100,00
5634	03/05/2010	600,00
5635	03/05/2010	120,00
5658	07/05/2010	84,50
5659	03/05/2010	147,45
7620	18/10/2010	2.436,40
7631	01/10/2010	180,00
8027	12/11/2010	1.783,00
8028	12/11/2010	200,00
8029	12/11/2010	500,00
8030	12/11/2010	675,00
8032	22/11/2010	423,00
8033	22/11/2010	97,00

A



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

8036	01/11/2010	60,00
8045	01/11/2010	740,70
8046	01/11/2010	233,65
8047	10/11/2010	515,28
8048	22/11/2010	11,00
8054	26/11/2010	456,00
8350	20/12/2010	1.038,80
8351	20/12/2010	791,40
8352	20/12/2010	1.989,40
8421	27/12/2010	368,60
8425	20/12/2010	1.432,32
8426	20/12/2010	358,08
8482	27/12/2010	2.436,50
8569	30/12/2010	132,82
8580	20/12/2010	85,00
8581	20/12/2010	85,00
8587	01/12/2010	347,20
8590	30/12/2010	150,00
8591	28/12/2010	510,00
8592	28/12/2010	510,00
8593	28/12/2010	320,00
8594	28/12/2010	320,00
8596	30/12/2010	17.000,00
8608	31/12/2010	145.426,12
4051	05/01/2010	258,20
4738	01/03/2010	101,83
4931	26/03/2010	20,74
6381	01/07/2010	1.091,60
7075	10/09/2010	167,00
7076	10/09/2010	500,00
7084	01/09/2010	370,00
7094	10/09/2010	64,32
7972	15/11/2010	236,90
7973	12/11/2010	237,30
7978	01/11/2010	6.237,17
7998	01/11/2010	15,93
8000	01/11/2010	6.219,65
8546	01/12/2010	7.289,87
8547	01/12/2010	472,50
8549	30/12/2010	3.803,50
8552	20/12/2010	5.402,15
8557	01/12/2010	4.782,60
8561	30/12/2010	13.005,51
7889	05/11/2010	61,75
8502	28/12/2010	320,00
8503	28/12/2010	510,00
8490	30/12/2010	156,76
8493	20/12/2010	510,00
8494	20/12/2010	21,00
6437	09/07/2010	36,00
7911	19/11/2010	1.200,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

7927	05/11/2010	66,00
8512	20/12/2010	75,00
8513	07/12/2010	190,00
8514	01/12/2010	36,45
8515	30/12/2010	101,40
8516	30/12/2010	520,00
8517	30/12/2010	485,84
8518	01/12/2010	88,95
8520	01/12/2010	2.508,08
8525	01/12/2010	926,85
8539	15/12/2010	1.993,35
8856	21/01/2011	2.500,00
8882	24/01/2011	540,00
9224	01/02/2011	136,00
9248	01/02/2011	1.360,00
10010	20/04/2011	1.308,00
10011	04/04/2011	345,00
10012	15/04/2011	120,00
10866	01/06/2011	427,50
10867	01/06/2011	38,25
10869	10/06/2011	1.780,00
10870	01/06/2011	961,52
10871	01/06/2011	1.988,80
10873	01/06/2011	214,00
10951	01/07/2011	18,07
11037	20/07/2011	125,00
11038	29/07/2011	90,80
11377	12/07/2011	3.976,03
11378	12/07/2011	1.576,45
11591	02/08/2011	150,00
12414	03/10/2011	545,00
13601	05/12/2011	150,00
13606	01/12/2011	263,11
13622	14/11/2011	1.000,00
13636	30/12/2011	10.183,00
13651	30/12/2011	1,00
10848	06/06/2011	834,19
10849	24/06/2011	866,53
11210	18/07/2011	67,00
11406	01/07/2011	1.082,00
11407	01/07/2011	230,00
13394	30/12/2011	115,00
13395	01/12/2011	100,00
8972	21/02/2011	320,00
9796	01/04/2011	164,20
10838	17/06/2011	67,00
10868	10/06/2011	180,00
11102	01/07/2011	67,00
12448	03/10/2011	128,00
12636	10/11/2011	1.362,50
13624	21/12/2011	950,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

14196	20/02/2012	12.459,66
17655	03/12/2012	740,00
17658	03/12/2012	157,71
17676	03/12/2012	692,00
13682	23/01/2012	572,24
15699	13/07/2012	210,00
13864	01/02/2012	244,32
13889	17/02/2012	750,00
14255	26/03/2012	321,03
18651	01/04/2013	1.811,60
18655	01/04/2013	11.412,84
19211	21/06/2013	10.950,00
21497	02/12/2013	1.854,22
21498	02/12/2013	1.228,83
21540	18/12/2013	144,00
21544	02/12/2013	730,00
21569	27/12/2013	700,00
21583	31/12/2013	8.734,29
21584	31/12/2013	3.998,96
21603	02/12/2013	75,00
21604	02/12/2013	225,00
21605	02/12/2013	225,00
21621	02/12/2013	24,00
21625	02/12/2013	335,00
21642	02/12/2013	240,00
21650	02/12/2013	1.207,01
21655	31/12/2013	100.015,21
19935	12/08/2013	50,00
20560	04/10/2013	7,00
21499	02/12/2013	97,72
21504	02/12/2013	1.459,44
21594	31/12/2013	58.500,00
21595	31/12/2013	46.091,56

Aarão Cruz Mendes

AARÃO CRUZ MENDES
PREFEITO MUNICIPAL